



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00661/2017

: INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E DEFINE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o Plano Plurianual - PPA do Município de Uberlândia para o quadriênio 2018/2021, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V desta Lei.

§ 1º Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações, os indicadores e respectivos índices, bem como adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis.

§ 2º O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, Dependente e Independente, inclusive da Câmara Municipal, bem como das Empresas em que o Município detenha o controle acionário, consideradas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 2º São estabelecidas para o quadriênio 2018/2021, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais, como eixos estratégicos de atuação:

I - saúde;

II - educação;

III - desenvolvimento social;

IV - trânsito e transporte;

V - desenvolvimento econômico;

VI - administração;

VII - esporte e lazer;

VIII - cultura;



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00661/2017

IX - habitação;

X - cidade tecnológica e sustentável;

XI - transparência e comunicação; e

XII - saneamento.

Art. 3º As estimativas das receitas e alocação dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta Lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias e nos créditos extraordinários, poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 5º As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018, na conformidade com o exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, são as fixadas no Anexo VI desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador

Justificativa:

Em anexo

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO de UBERLÂNDIA PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 E DEFINE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018”.

Na preparação da propositura foram rigorosamente obedecidos os ditames da Constituição Federal e das demais normas legais pertinentes, tendo o Executivo despendido o melhor dos seus esforços com o objetivo de produzir um documento capaz de representar, de fato, o atendimento aos anseios da população, respeitado o quadro de restrições fiscais vividos hoje em nosso Município, como consequência da crise econômica pela qual passa o país.

No plano nacional, a conjuntura econômica que se observa permite visualizar sinais de um processo importante de reversão da trajetória de comportamento decrescente do Produto Interno Bruto - PIB no período 2014-2016, com aprofundamento desse resultado para os dois últimos anos do triênio indicado.

As sucessivas quedas do PIB nos exercícios de 2015-2016, quando somadas, ultrapassaram 7,0% (sete por cento) no último biênio. Por outro lado, no curso de 2016 até fins do segundo trimestre de 2017, observa-se importante sinal de reversão dessa trajetória de queda e retomada da economia com vista à superação da crise que se abateu sobre o País, sendo fortemente sentida na situação fiscal de diversas unidades da federação e também por um grande número de municípios brasileiros. Minas Gerais e Uberlândia não foram exceção.

Como parte positiva do processo de recuperação da economia, pode-se citar os dados divulgados recentemente pela fonte primária das contas nacionais, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que demonstram crescimento positivo do PIB nos dois primeiros trimestres de 2017, corroborando a afirmação acima referida. No entanto, em que pese esses resultados otimistas,

a prudência ainda parece ser a melhor conduta a se seguir em matéria de finanças públicas.

Verifica-se a presença de um quadro de estagnação econômica que, em anos recentes se fez presente no desempenho da economia brasileira, em especial no biênio 2015-2016, que foi caracterizado pelo desempenho negativo no processo de geração de riqueza no país com a queda do PIB de (-3,8% - três vírgula oito por cento) em 2015 e a queda de (-3,6%- três vírgula seis por cento) em 2016.

A condução da política econômica nacional adotou fortes medidas destinadas a melhoria desse quadro, dentre as quais merecem destaque: a contenção de despesas para equilibrar a situação das contas públicas; o esforço de redução da dívida pública (bruta) em relação ao PIB; dentre outros ajustes necessários à melhoria das expectativas em favor da retomada do investimento privado, tais como redução da SELIC, da inflação e das contas externas; medidas que permitem projetar expectativas favoráveis, haja vista o esforço na recuperação da economia do país.

O presente trabalho com expectativas de (i) recuperação do PIB, (ii) com a queda da taxa SELIC anual e a (iii) conservação da meta de inflação no ano de 2018.

Tais parâmetros mereceram a devida consideração no processo de concepção e elaboração do PPA, bem assim, seus efeitos sobre o comportamento dos recursos próprios do município e de transferências governamentais.

No contexto da concepção e elaboração deste, que é o mais importante instrumento de planejamento das ações do governo municipal para os próximos quatro anos, PPA 2018-2021, além da consideração daqueles parâmetros, buscou-se refletir, no mesmo, a visão mais geral da economia nacional, a partir das informações disponíveis, as quais se encontram devidamente consideradas no processo. Em conformidade com as estimativas mais recentes sobre a recuperação da economia nacional que projetam uma retomada gradativa do crescimento médio do PIB, variando entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para os exercícios 2017-2021 (embasados na proposta inicial do projeto de lei da LDO da União e sua recente revisão conjunta pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, refletindo as projeções

publicadas pelo Banco Central do Brasil, Relatório Focus que reflete as expectativas de mercado, Indicadores de Conjuntura, com dados para o PIB, inflação e Selic, e dados econômicos do primeiro semestre de 2017 sobre as Contas Nacionais Trimestrais, publicadas nos Indicadores IBGE), confirmando tecnicamente os sinais positivos de retomada do PIB nos dois primeiros trimestres do ano corrente, e a inflação em trajetórias decrescentes (projetando inflação entre 3,7% - três vírgula sete por cento - e 4,5% - quatro vírgula cinco por cento - para 2017, e queda em relação à meta, também para 2018, com indicação de 4,12% - quatro vírgula doze por cento).

O processo de convergência favorável desses parâmetros configuram aspectos que favorecem a retomada da economia e contribuem não apenas para o esforço de reversão da crise com estabilização da inflação em nível mais baixo, mas constituem incentivos à retomada de investimentos, contratação de fatores de produção e retomada dos empregos e da renda, além de contribuir para possíveis melhorias nos níveis das transações de comércio em geral com reflexo positivo no desempenho das receitas próprias do município – destaque para melhorias na arrecadação do ISSQN -, de transferências governamentais obrigatórias - destaque para o FPM - e também para o ICMS.

Portanto, considerando as perspectivas ainda tímidas do PIB e os indicativos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo Federal trazidos à feitura do PPA municipal, destacam-se ainda - com base em fontes usualmente utilizadas -, as evidências sobre quedas observadas nas trajetórias decrescentes da taxa Selic e da inflação, esta última sinalizando estabilização, como acima citado, abaixo no centro da meta (4,5% - quatro vírgula cinco por cento - ao ano com variação de 1,5% - um vírgula cinco por cento, para cima ou para baixo), conforme dados do Projeto de Lei da LDO do governo federal, considerando os dados de 2017 e projeções para 2018, enviados ao congresso nacional.

Diante destas considerações acerca do panorama da economia nacional, aqui registradas em perspectiva, entende-se como adequado o quadro informativo dos parâmetros que amparam o cenário econômico aqui destacado e que orienta o projeto municipal do PPA 2018-2021, uma vez que sua elaboração se mantém alinhada com as expectativas vigentes e esperadas para o

comportamento mais geral da economia do país, no horizonte temporal do PPA 2018-2021.

A elaboração do PPA, considerado seu período de aplicação, foi realizada levando-se em consideração as propostas de governo consubstanciadas nas diversas ações programáticas distribuídas entre as várias áreas de atuação do governo e suas Unidades Orçamentárias, as Secretarias e Órgãos de Governo.

Os elementos que compõem o projeto foram definidos com base nas orientações fornecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, pois ainda não foi editada a lei complementar federal destinada à regulamentação dos instrumentos que integram a sistemática de planejamento e orçamento de que trata o art. 165 da Constituição.

A natureza do Projeto – uma peça de planejamento – confere-lhe características próprias, isto é, caráter estratégico, diferentes da lei orçamentária, que se caracteriza por um caráter operacional e das diretrizes do orçamento por um caráter tático. Por essa razão, a inserção de valores financeiros, tanto nas estimativas de receita como no estabelecimento de custos aproximados para os programas e ações, acontece em decorrência da necessidade de demonstrar que existe consistência econômica e financeira no conjunto das propostas apresentadas, isto é, todos os projetos e ações de manutenção de atividades contemplados no plano têm reais possibilidades de realização, consideradas as premissas de arrecadação das receitas, os custos médios dos insumos vigentes no mercado em 2017 e a conjuntura atual da economia brasileira.

Isso quer dizer que esses valores não estão sujeitos à rigidez que caracteriza a lei orçamentária, mas possibilitam ao legislador e à sociedade um prévio conhecimento das reais potencialidades do município para os próximos quatro anos.

Essa flexibilidade não pode significar, entretanto, que o Plano Plurianual comporta a inclusão de todos os sonhos e desejos, dos governantes e dos governados, sem a obrigação de apontar de que forma serão financiados. Isso seria pura irresponsabilidade e transformaria o documento numa simples peça de ficção.

Os dispositivos que figuram no texto do projeto de lei são muito claros ao definirem as regras de funcionamento do plano. Os

programas criados, conforme detalhamentos constantes dos respectivos anexos formam o seu núcleo, com os objetivos bem delineados, os indicadores atuais e futuros, assim como as ações – projetos, atividades e operações especiais – com suas metas físicas e custos estimados.

É importante que se diga que essa estrutura, com a flexibilidade prevista no projeto, será observada na elaboração das respectivas leis de diretrizes orçamentárias e no orçamento propriamente dito. No caso de modificações se tornarem necessárias ao longo de sua vigência, estas serão, à época própria, apresentadas à apreciação dos senhores vereadores.

Os valores financeiros constantes dos anexos do projeto, ora encaminhados foram estabelecidos em milhares de reais. No horizonte de sua vigência dever-se-á ajustar os referidos valores na conformidade da evolução inflacionária de cada exercício considerado.

Relativamente às finanças do município, cabe destacar que o valor orçado para o conjunto das receitas, no geral, tem apresentado desempenho abaixo das estimavas ao longo do período considerado como base histórica das respectivas estimativas anuais, ou seja, os dados dos últimos três ou quatro anos. Essa realidade da arrecadação, apesar dos importantes esforços para sua elevação, explicam, em grande medida, os desequilíbrios observados entre receita orçada e realizada e obrigações assumidas - despesas obrigatórias - num contexto de demandas crescentes por expansão e melhorias constantes dos serviços públicos essenciais disponibilizados à população.

Como a crise econômica é geral, as três esferas de governo são afetadas pelos seus efeitos ainda que em diferentes níveis de significância. No que se refere especificamente aos municípios - Uberlândia não é exceção -, é fato que os aspectos de natureza estritamente relacionados com a arrecadação de seus impostos e recursos a serem transferidos por determinação constitucional e legal, são afetados.

Em resumo, no tocante às finanças municipais, o que se deve aqui registrar, pois se encontra devidamente considerado no presente Projeto de Lei, é que o cenário médio das arrecadações e despesas observado e vivenciado nos três últimos anos, bem como os resultados constatados no exercício corrente até a finalização do

Projeto de Lei do PPA (2018-2021), são consistentes com uma realidade assumida pela gestão municipal focada em esforços constantes para aprimorar a arrecadação e de austeridade relativamente aos atos com gastos públicos, aspectos devidamente harmonizados com a visão e metas consideradas nos demais instrumentos de planejamento – LDO e LOA - destinados à organização e condução das ações programáticas recepcionadas no orçamento municipal para o período considerado.

Destacamos abaixo as principais ações de cada eixo estratégico de atuação propostas pelo governo:

I - SAÚDE:

Ampliar a cobertura das equipes de Atenção Primária de 41% (quarenta e um por cento) para 49% (quarenta e nove por cento).

Construir seis novas unidades de Atenção Primária à Saúde e reformar oito unidades já existentes.

Implantar o Projeto Qualifica SaUDI para fortalecer e qualificar a Rede de Atenção à Saúde.

Reduzir de 90,58% (noventa vírgula cinquenta e oito por cento) para 87% (oitenta e sete por cento) o número de óbitos prematuros (de 30 – trinta - a 69 – sessenta e nove - anos) pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.

Reduzir a Taxa de mortalidade infantil de 11,5% (onze vírgula cinco por cento) para 9,7% (nove vírgula sete por cento).

Reduzir a incidência casos da doença e número de óbitos causados pelo *Aedes Egypt* (Dengue, Zika e Chikungunya) através das ações de combate e controle dos criadouros.

Implantar o Prontuário Eletrônico em 100% (cem por cento) das unidades.

Manter a maternidade do Hospital Municipal como referência para partos de médio e alto risco através do parto humanizado e reduzir a taxa de cesarianas de 46% (quarenta e seis por cento) para $\leq 40\%$ (menor ou igual a quarenta por cento).

Ampliar em 44% (quarenta e quatro por cento) o acesso da população idosa aos medicamentos essenciais.

II- EDUCAÇÃO

Assegurar as condições de acesso, permanência e conclusão do ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos.

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades atendidas.

Fomentar programas de formação continuada aos profissionais.

Desenvolver projetos educativos para assegurar a alfabetização das crianças.

Implementar ações para o desenvolvimento do Programa Escola Bem Arrumada. Implantar o Programa Escola Digital.

Ampliar a oferta de educação em tempo integral.

Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas, garantindo condições adequadas ao atendimento.

Contribuir para o acesso, a permanência e a conclusão dos estudos dos alunos da zona rural e urbana.

Manter o atendimento da demanda do transporte escolar no ensino médio, profissional e superior.

Garantir a alimentação saudável aos educandos na rede municipal.

Assessorar os gestores para o aprimoramento das ações educacionais.

Desenvolver ações formativas com os profissionais da rede municipal de ensino.

Fortalecer conselhos e grêmios estudantis.

III- DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ampliar e reestruturar o atendimento ao idoso através da implantação de 01 (um) Centro de Convivência - CEAI na região norte.

Ampliar o atendimento de crianças e adolescentes de 07 (sete) a 17 (dezesete) anos através dos Programas Bombeiro Mirim, Jovem Aprendiz e do incremento no atendimento dos Centros de Convivências - NAICA's.

Implantação de 03 (três) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS referenciando mais 15(quinze) mil famílias.

Fortalecer as ações referentes à proteção social especial prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais.

Implantar mais 27 (vinte e sete) cursos profissionalizantes visando capacitação de trabalhadores.

Implementar 02 (dois) Ônibus Itinerantes visando ampliar possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

Implantar os Centros Profissionalizantes Campo Alegre e Morumbi.

Implantar a “Estação Juventude”, realizar o “Congresso da Juventude” e retomar o projeto “Selo Amigo da Juventude” com os objetivos de contribuir para a formação de valores e cidadania, promover a integração entre os jovens das escolas públicas e privadas e ampliar a inserção do jovem no mercado de trabalho.

Retomar o Programa “Proseando com as Mulheres” para atendimento de cidadãos em situação de violência.

Fortalecer as ações referentes à população de rua e migrantes.

IV- TRÂNSITO E TRANSPORTE

Construir novos Corredores de Ônibus e Terminais de Integração nas regiões Sul, Sudeste, Noroeste e Leste da cidade.

Reduzir índices de acidentes e ampliar segurança do trânsito através de ações estruturais e técnicas de melhorias do sistema viário.

V- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fomentar a geração de emprego e renda, favorecer a expansão de empresas e captar novos investimentos.

Favorecer a desburocratização e reduzir o tempo médio de abertura de empresas.

Desenvolver um projeto de internacionalização de Uberlândia e região.

Implementar projetos que fomentem o empreendedorismo local.

Incentivar atividades econômicas da cadeia do turismo e garantir desenvolvimento sustentável.

VI - ADMINISTRAÇÃO

Motivar o servidor público através de cursos, treinamentos, avaliações de desempenho e política de planos de carreira.

Estruturar e fomentar a Escola de Governo.

Melhorar a qualidade dos serviços, dos processos de trabalho e do desempenho dos funcionários.

Reinserir quadros efetivos em funções de chefia, direção e assessoramento.

Melhorar o Controle Interno e a Gestão Financeira da administração direta e indireta do Município.

VII - ESPORTE E LAZER

Adquirir materiais para o desenvolvimento das atividades de esporte, lazer e qualidade de vida.

Modernizar a infraestrutura, realizar a conservação, revitalização e manutenção dos espaços esportivos.

Adquirir novos veículos, equipamentos e recuperar a frota e implementos existentes danificados.

Fomentar a prática de esportes de participação e competição, lazer, atividades culturais e qualidade de vida, que promovam a ocupação da Arena Sabiazinho e do Estádio Municipal.

VIII - CULTURA

Promover programa de Promoção Igualdade Racial.

Difundir a cultura através da promoção de diversas ações e atividades culturais.

Preservar, proteger, valorizar e divulgar o patrimônio cultural do Município (PRÓ-MEMÓRIA).

Promover a qualificação e formação técnica e artística da comunidade, dos servidores públicos, dos gestores comunitários.

Fomentar e incentivar a produção da cultura local, valorizando e estimulando as ações da cadeia produtiva da arte e da cultura.

IX – HABITAÇÃO

Construir novas moradias para redução do déficit habitacional priorizando população de menor renda.

X - CIDADE TECNOLÓGICA E SUSTENTÁVEL

Consolidar Uberlândia como referência em alta tecnologia, sustentabilidade, qualidade de vida e cidade inteligente e humana.

Concluir projeto do Polo Tecnológico Sul.

Propiciar a aplicação de soluções tecnológicas à infraestrutura do município.

Fomentar programas de aceleração e incubação de startups.

Promover a melhoria da qualidade do Meio Ambiente através do monitoramento, controle e educação ambiental, construção e conservação dos Parques.

XI - TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO

Promover melhoria do portal da Prefeitura, deixando-o mais ágil e compatível com dispositivos móveis, e adequar-se as exigências legais do Portal da Transparência.

Modernizar o serviço de informação municipal para maior agilidade e eficiência ao atendimento da população.

XII - SANEAMENTO

Ampliar e melhorar os sistemas de captação, tratamento de água e de esgoto.

É importante ressaltar que o projeto contempla o anexo específico sobre as metas e prioridades para o exercício de 2018, as quais se referem às Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2018 (Anexo VI), além dos anexos do Plano Plurianual a seguir relacionados:

Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas de Governo

Anexo II – Resumo por Órgãos Responsáveis

Anexo III – Resumo por Programa

Anexo IV – Resumo por Funções e Subfunções

Anexo V – Programas de Governo

Em atendimento ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e suas alterações - Estatuto da Cidade e do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelecem a transparência na gestão fiscal, sua divulgação e participação da população, foi realizada Audiência Pública para o conhecimento e discussão do presente Plano Plurianual, cujo ato convocatório foi publicado na Edição nº 5220 do Diário Oficial do Município, publicado em 19 de setembro de 2017.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto apresentado, pelo que me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo, concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus agradecimentos.

Cordiais saudações.

Odelmo Leão
Prefeito